

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇOS NR 02/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: INVICTO MARKETING LTDA - ME

End.: Rua Silvério Evilásio De Oliveira, 160, Casa 04, Boa Vista – Sorocaba/SP.

CEP: 18.085-845

CNPJ: 12.953.610/0001-99

Preposto indicado pela Contratada: Nelson Lopes e-mail: nelson@invicto.com.br

Telefone: (19) 97405-2137/ (15) 98112-3875

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 001-28/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa que deverá organizar, viabilizar e realizar a corrida de 8km na Mata de Santa Genebra, contendo no mínimo os itens descritos no Termo de Referência (ANEXO I).	1	5.000,00	5.000,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

1. OBJETO

Contratação de empresa que deverá organizar, viabilizar e realizar a corrida de 8km na Mata de Santa Genebra, contendo no mínimo os itens descritos no Termo de Referência, **conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;

2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar a corrida, na data prevista de 01 de julho de 2018 (**com possibilidade de alteração**), na ARIE Mata de Santa Genebra, com horário da corrida previsto para 8 horas.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 23/02/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

INVICTO MARKETING LTDA - ME
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa a contratação de serviços de organização de eventos para a realização da 6ª Corrida Ecológica – Mata de Santa Genebra, a ser realizado no dia 01 de julho de 2018 (data prevista com possibilidade de alteração), na Mata de Santa Genebra no Evento em Comemoração ao Aniversário de 37 anos da Fundação José Pedro de Oliveira.

2 – DO OBJETO

Contração de empresa que deverá organizar, viabilizar e realizar a corrida de 8km na Mata de Santa Genebra, contendo no mínimo os itens descritos abaixo:

Estrutura

<ul style="list-style-type: none">• Grades/Podium/Pórtico
<ul style="list-style-type: none">• Cones
<ul style="list-style-type: none">• Locação Balcão pranchão
<ul style="list-style-type: none">• Balcão Retirada de Kit - 1
<ul style="list-style-type: none">• Lonas de publicidade - 3
<ul style="list-style-type: none">• Placas de Sinalização
<ul style="list-style-type: none">• Aparelhagem de Som
<ul style="list-style-type: none">• Extensão grande
<ul style="list-style-type: none">• Banheiro químico masculino e feminino (quantidade compatível ao público e exigido em lei)
<ul style="list-style-type: none">• Banheiro químico para portadores de necessidades especiais (quantidade compatível ao público e exigido em lei)

Publicidade

<ul style="list-style-type: none">• Divulgação em sites – mínimo 3
<ul style="list-style-type: none">• Flyers – 10.000
<ul style="list-style-type: none">• Equipe de Promoção
<ul style="list-style-type: none">• Cartazes - 60
<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Inscrição (internet)
<ul style="list-style-type: none">• Assessoria imprensa
<ul style="list-style-type: none">• Outdoor mínimo 5 – em locais estratégicos de grande circulação e visibilidade, os quais serão

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

definidos junto à contratante

Operacional

• Seguro dos participantes
• Descarbonização
• Radio HT
• Lanche Staff's
• Lanche corredores (quantidade compatível ao público)
• Frutas (quantidade compatível ao público)
• Copinhos de Água (quantidade compatível ao público)
• Caminhão – transporte
• Cronometragem - Tempo Certo – todos os corredores
• Ambulância – 1 com equipe

Recursos Humanos

• Staffs
• Entrega Kit
• Montagem Kit
• Segurança – mínimo 04 homens
• Fotografo - 1
• Locutor - 1
• Carregadores
• Produção
• Filmagem do evento
• Eletricista - 1

Recursos Materiais

• Ecobags
• Medalhas
• Troféus
• Camisetas atletas (todos os corredores e organizadores)
• 1 Muda de árvore nativa por corredor, para plantio na ARIE Mata de Santa Genebra (conforme especificação do Departamento)

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Técnico-Científico)

Impostos

Providenciar todos os impostos, alvarás, comunicados e autorizações necessárias para a realização do evento.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento da proposta será do tipo menor preço.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

A Fundação José Pedro de Oliveira poderá rejeitar os serviços se não estiverem de acordo com este Termo de Referência, bem como a legislação vigente.

5- DATAS/HORAS E LOCAIS

A contratada deverá realizar a corrida, na data prevista de 01 de julho de 2018 (com possibilidade de alteração), na ARIE Mata de Santa Genebra, localizada na Rua Mata Atlântica, n. 447, Bosque de Barão, Campinas – SP, CEP: 13.082-755, com horário da corrida prevista para 8 horas.

6. Das obrigações DO CONTRATADO

- Elaborar Projeto para Corrida atendendo um mínimo de 500 corredores;
- Organizar, realizar e viabilizar a Corrida da Mata dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, desde que autorizado pela contratante;
- Fotografar e filmar o evento e fornecer uma cópia para a Fundação em CD/DVD;
- Fornecer um troféu da Corrida para a Fundação;
- Fornecer cópias dos seguintes materiais de divulgação: flyer, cartazes e qualquer outro impresso sobre o evento;
- Poderá captar recursos para custear as obrigações acima descrita;
- Poderá desde que enquadrado na legislação vigente cobrar inscrições dos participantes para arcar com as despesas acima descritas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- A contratada deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 14.952/2014 e seu respectivo Decreto nº 18.966/2015.

7. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: INVICTO MARKETING LTDA - ME

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa que deverá organizar, viabilizar e realizar a corrida de 8km na Mata de Santa Genebra - 6ª Corrida Ecológica

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934

E-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23/02/2018